



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 199-CJF

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 93, de 19 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. 0001989-89.2019.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 008/2020-CJF, celebrado com a empresa **ISH TECNOLOGIA S.A.**, para a prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação do Conselho da Justiça Federal - CJF.

I. Gestor do contrato: **RENATO SOLIMAR ALVES**, matrícula 673, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor substituto do contrato: **NÉLIO ALVES DA SILVA**, matrícula 999, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Fiscal técnico do contrato: **NÉLIO ALVES DA SILVA**, matrícula 999, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: **DIEGO DA SILVA AUGUSTO**, matrícula 957, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal requisitante do contrato: **DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 899, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI. Fiscais administrativos do contrato: **JURANDIR BATISTA DE SOUSA**, matrícula 285, e **MARIA DAS DORES SALES**, matrícula 152, ambos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores e fiscais técnicos e requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**,
Secretária-Geral, em 07/05/2020, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118094** e o código CRC **EA620CE0**.
